RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO

CAC: 120/2025

Denúncia: 12/2025

Requerimentos: 676 e 796/2025

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de denúncia recebida pelo Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão (CAC) sobre uma suposta infestação de pombos na Escola Municipal Júlia Miranda Nogueira.

A **Comissão de Educação**, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, nos termos do art. 88, inciso VIII, do Regimento Interno, através dos Requerimentos 676 e 796 de 2025, questionou ao Executivo que respondeu ambos os Requerimentos.

O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informou que, em suma,

A Escola Municipal Julia Miranda de Nogueira, bem como todas as escolas municipais "recebem periodicamente o serviço de dedetização realizado por uma empresa especializada no controle de pragas e vetores urbanos por meio da aplicação de produtos específicos.". Quanto à quadra, houve a higienização da mesma.

É o relato do necessário.

Compete à Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo a apuração de eventuais irregularidades, nos termos dos artigos 88 e 89, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete (Resolução 05/05).

As denúncias dizem respeito às condições sanitárias da Escola Municipal Júlia Miranda Nogueira notadamente quanto À infestação de pombos.

Sendo matéria de sua competência do Poder Executivo, cabe a este agir quando demandado. E assim o fez, conforme respostas aos Requerimentos. Diante da conclusão da demanda, não resta ao Poder Legislativo alternativa senão o arquivamento.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-20-08-2025-16:19-000003-17

Pelo exposto, a Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo concluí pelo **arquivamento** do presente.

Solicita-se ainda a **leitura deste Relatório** em plenário em respeito aos princípios constitucionais da publicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Requer ainda seja a **Controladoria Interna do Executivo** cientificada da integralidade desta denúncia e manifeste, caso queira, tendo em vista que a infestação de pombos é um problema contumaz em diversos prédios públicos municipais.

Por fim, à **Douta Secretária desta Casa Legislativa**, solicita o agrupamento no SAPL da Denúncia, dos dois Requerimentos e suas respostas.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2025.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereadora Simone do Carmo

Vereador Roger Diêgo